



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.551, de 06 de junho de 2013.

“Institui o Fórum de Debates sobre as Políticas de Proteção aos Animais, a ser realizado anualmente, na semana do município, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquari.”

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fórum de Debates sobre Políticas de Proteção aos Animais, a ser realizado anualmente, programação da semana do município.

Parágrafo Único - O evento de que trata o “caput” deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquari.

Art. 2º Durante a realização do Fórum de Debates sobre as Políticas de Proteção aos Animais, serão desenvolvidas atividades de combate aos maus-tratos e de conscientização quanto à posse responsável e à proteção aos animais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de junho de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 06/06/2013.